



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 394/2006

De: 10/03/2006

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.006.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2006 no valor de R\$ 10.157,70 (dez mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), destinado a dar cobertura as despesas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMECLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Divisão de Promoção Social		
08.244.0014.2.024000	Man. das Atividades de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00 (749)	Equipamentos e Material Permanente	0 3724	10.157,70
TOTAL.....			10.157,70

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de Auxílio Financeiro da Assembléia Legislativa do exercício de 2005, conforme segue:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2005
03724	Auxilio AL Aquisição de Veículo – Saldo Exercício Anterior	10.157,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 10 de março de 2006; 20º da Emancipação e 18º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de março de 2006.